



Mário Manuel Pinto Lobo, Director Geral das Actividades Económicas desde 2007, fala a este jornal sobre a actividade de feirante, que demonstra conhecer muito bem; diz-se frequentador ocasional dos mercados e feiras, recordando, mesmo, um episódio passado, e que lhe fez notar o espírito de companheirismo instalado entre feirantes. Mário Lobo aborda, também, a legislação e fala da importância do seu cumprimento por parte das autarquias.

entrevista na página 4

A realização de feiras na Europa remonta à era da ocupação romana

Redução de taxas em Famalicão

A CM de Famalicão reduziu em 20 por cento as taxas de terrado. Boa notícia em tempos de crise. Em nome dos feirantes, a AFDPDM agradece. Saiba mais na página 7

pagar as quotas ficou mais facilitado

A nossa colaboradora, Sónia Marlene, irá percorrer mercados e feiras, devidamente identificada pela AFDPDM. Uma das medidas para facilitar o pagamento das quotas. veja mais na página 2



Convívio da AFDPDM em Gondomar

página 3

7º Encontro Nacional em Fátima a 29 de Maio



Como já é do conhecimento de todos os feirantes vai decorrer, o 7º Encontro Nacional de Feirantes, na última terça-feira do mês de Maio em Fátima, dia 29 de Maio de 2012, o "Dia do Feirante"

página 3

OPINIÃO

por Alexandre Castelo (*)

Enquadramento do feirante quanto a facturação, elementos de escrita e livro de reclamações

A maioria dos comerciantes feirantes, são pequenos retalhistas, abrangidos pelo regime dos pequenos retalhistas em IVA. Neste contexto, vamos analisar, na primeira parte deste artigo, as obrigações documentais que os feirantes têm de obedecer, nomeadamente, ao nível da facturação e dos restantes elementos de escrita que devem possuir. Na segunda parte, veremos que o feirante, não necessita de disponibilizar aos seus clientes o Livro de Reclamações.

No que diz respeito à facturação, o artigo 40.º do CIVA (código do IVA),

dispensa a obrigação de facturação nas transmissões de bens efectuadas por retalhistas ou vendedores ambulantes, sempre que o cliente seja um particular, consumidor final e a transacção seja efectuada a dinheiro (N.º 1 do artigo 40.º do CIVA).

Apesar da dispensa de obrigação de facturação mencionada, os retalhistas são obrigados a emitir talão de venda previamente numerado, manual (via livro) ou através de máquina, por cada transmissão de bens (N.º 2 do artigo 40.º do CIVA).

Estes talões devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os seguintes elementos: nome e número de contribuinte do vendedor, nome dos bens vendidos e o preço líquido dos bens vendidos, as taxas de imposto (IVA) aplicáveis e o montante de imposto, ou o preço total da venda com a indicação da taxa de imposto que foi aplicada (N.º 3 do artigo 40.º CIVA).

Os talões que aqui falamos são para o próprio retalhista.

No entanto, estes retalhistas ou vendedores ambulantes, estão obrigados a emitir factura, ou documento

emplo: venda a dinheiro ou talão de máquina registadora), sempre que os compradores o exijam.

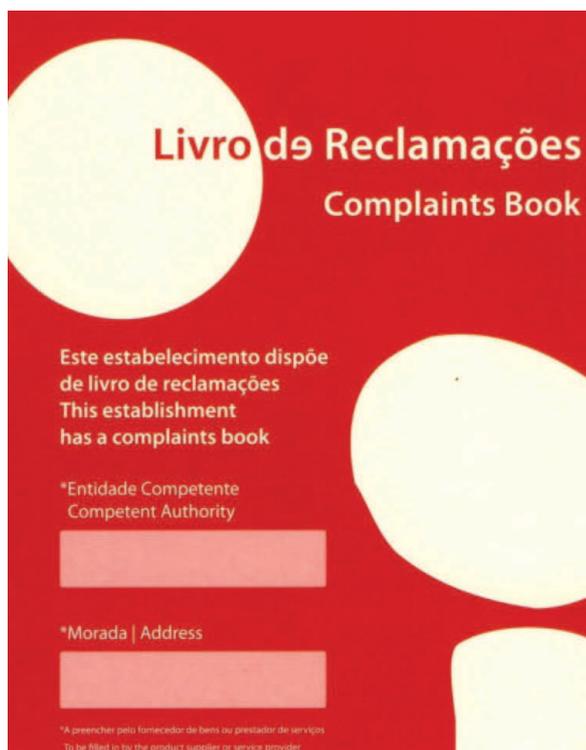
O artigo 62.º do CIVA, que pertence ao capítulo do regime dos pequenos retalhistas, designado por: *facturação*, diz que as facturas, ou documentos equivalentes, emitidos por vendedores por este regime, não conferem direito à dedução do IVA pelo comprador, devendo o documento conter a expressão: <IVA – não confere direito a devolução>.

Quanto aos chamados elementos de escrita que os feirantes abrangidos pelo regime dos pequenos retalhistas devem ter, são, definidos pelo artigo 65.º do CIVA, os seguintes: livros de registo de compras, vendas e serviços prestados; e livros de registo de despesas gerais e operações ligadas a bens de investimento.

As alterações legislativas de 2007 (Decreto-Lei n.º 371/2007 de 6 de Novembro), veio generalizar a obrigatoriedade da existência do Livro de Reclamações a todos os vendedores de bens e prestadores de serviços que tenham contacto com o público.

No entanto, esta obrigatoriedade só existe para os vendedores e prestadores de serviços que, entre outros requisitos, também exerçam a sua actividade num estabelecimento físico, fixo e permanente, o que, no meu entender, exclui o feirante.

(*) da CONTITA, CONTABILIDADES E SERVIÇOS, LDA



Pagamento de quotas mais facilitado

Caro associado da AFDPDM, estão em pagamento as quotas do 1º semestre de 2012. A partir de agora, temos ao vosso dispor várias opções de pagamento. Em qualquer balcão do Banco Popular, pode fazer um depósito na conta da AFDPDM. Basta referir o número da conta da Associação (004601160060013752565), o seu número de sócio, primeiro e último nome, e o montante a depositar.

Perante o valor depositado (18 ou 36 euros), os serviços da AFDPDM saberão se pretende fazer um pagamento de quota semestral ou anual.

Se preferir, pode fazer o pagamento ao balcão da Associação, sita na Praça das Flores, Porto, de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h, e das 14h às 17h. No caso de depósito, e assim que seja verificado o pagamento, ser-lhe-á enviado, por correio, o respetivo recibo. Para maior

rapidez, poderá enviar o comprovativo por e-mail, ou por correio, para a morada da nossa associação.

Agora, temos mais uma opção de pagamento. A nossa colaboradora, Sónia Marlene, irá percorrer mercados e feiras, devidamente identificada pela AFDPDM, contactando os nossos associados que pretendam pagar e não tenham disponibilidade para se deslocar à sede ou ao banco.

7º Encontro Nacional de Feirantes em Fátima

Como já é do conhecimento de todos os feirantes vai decorrer, o 7º Encontro Nacional de Feirantes, na última terça-feira do mês de Maio em Fátima, dia 29 de Maio de 2012, o “Dia do Feirante” Assim, a A.F.D.P.D.M. vai colocar como de costume vários autocarros para transporte dos seus associados e familiares, como de todos aqueles que queiram participar. Os diversos autocarros têm várias saídas do norte do país do Minho ao Porto, como já vem sendo hábito.

O destino é o santuário de Fátima onde pelas 10,30 será o ponto alto desta Peregrinação Nacional de Feirantes com a missa em homenagem a todos os feirantes deste país. Vamos ter a honra, de ter a cerimónia presidida pelo Sr.

Bispo Emérito de Leiria-Fátima D. Serafim Ferreira.

No final da missa vai-se tirar a foto de grupo, como já é habitual, e pelas 12.30 será o término desta peregrinação anual ao Santuário de Fátima (Altar de Mundo), com a deslocação para o complexo D.Nuno para o almoço convívio do “Dia do Feirante”, onde decorrerá até ao final do dia variados momentos de diversão e também não faltaram os convidados: artista da rádio e TV com o selo de Ricardo Agency.

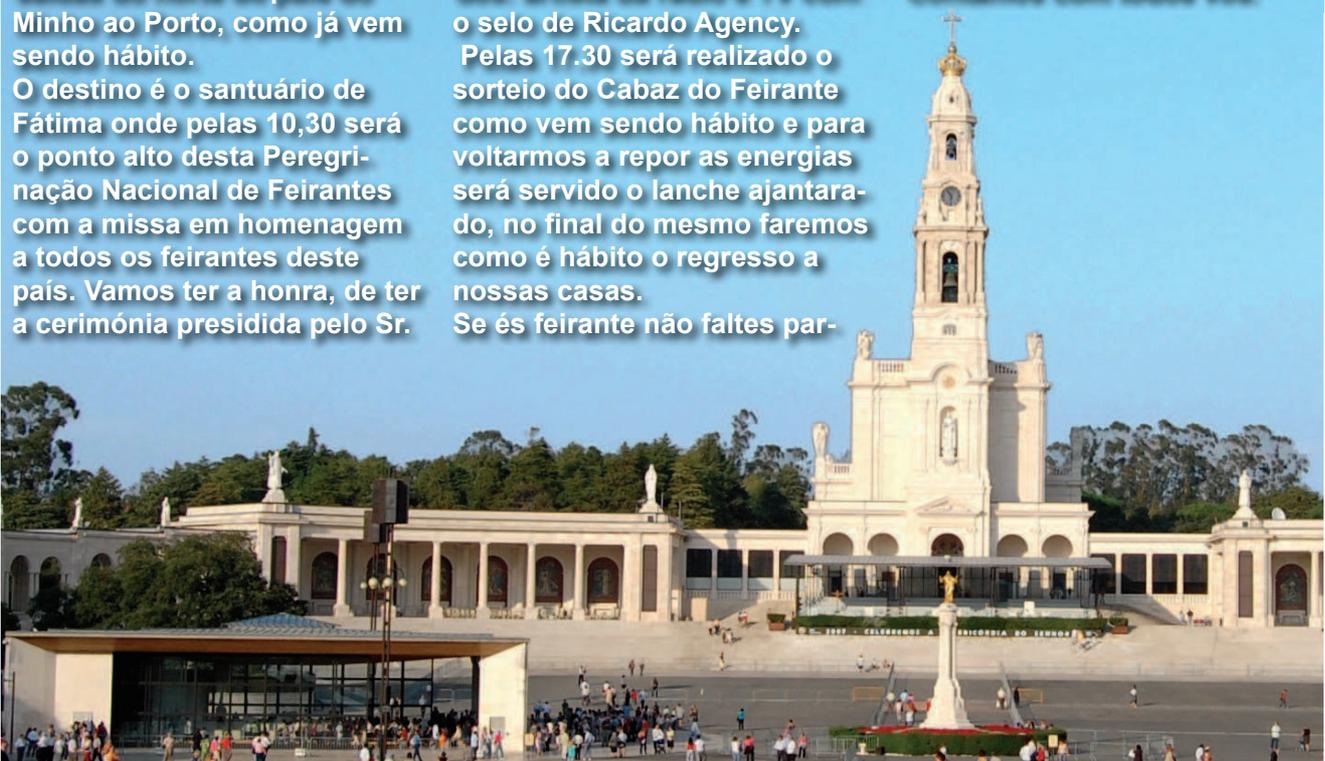
Pelas 17.30 será realizado o sorteio do Cabaz do Feirante como vem sendo hábito e para voltarmos a repor as energias será servido o lanche ajantariado, no final do mesmo faremos como é hábito o regresso a nossas casas.

Se és feirante não fates par-

ticipa pois a vida faz-se destes momentos, honra a tua profissão e vem connosco, não vais faltar!

Marca presença. A AFDPDM orgulha-se de poder contar com a presença de todos vós. A Confirmação de presença pode ser feita junto de um dos directores da Associação, por e-mail, telefona, ou carta, para os contactos existentes neste próprio jornal, ou no site da Associação.

Contamos com todos vós.



O Santuário de Fátima, localizado na Cova da Iria, Fátima, é um dos mais importantes santuários marianos do Mundo. O actual reitor deste santuário é o Padre Carlos Manuel Pedrosa Cabecinhas.

Em 1917, Jacinta Marto, Francisco Marto e Lúcia de Jesus, “os três pastorinhos”, presenciaram seis aparições de Nossa Senhora nos dias 13, dos meses de Maio a Outubro, tendo em Agosto acontecido no dia 19 (alguns autores defendem que foi dia 15). No essencial da mensagem, Nossa Senhora teria pedido que se rezasse o terço todos os dias, conversão, e penitência. Moita Redonda e Lomba de Égua, distando a poucos quilómetros da Cova da Iria, eram os lugares povoados mais próximos. Numa dessas aparições, a Virgem Maria pediu para construir uma capela naquele lugar, que actualmente é a parte central do Santuário onde está guardada uma imagem de Nossa Senhora. No decorrer dos anos, o San-

tuário foi sendo expandido até aos dias de hoje, existindo já uma basílica e uma grande igreja, aumentando assim a capacidade de acolhimento de peregrinos em recinto coberto.

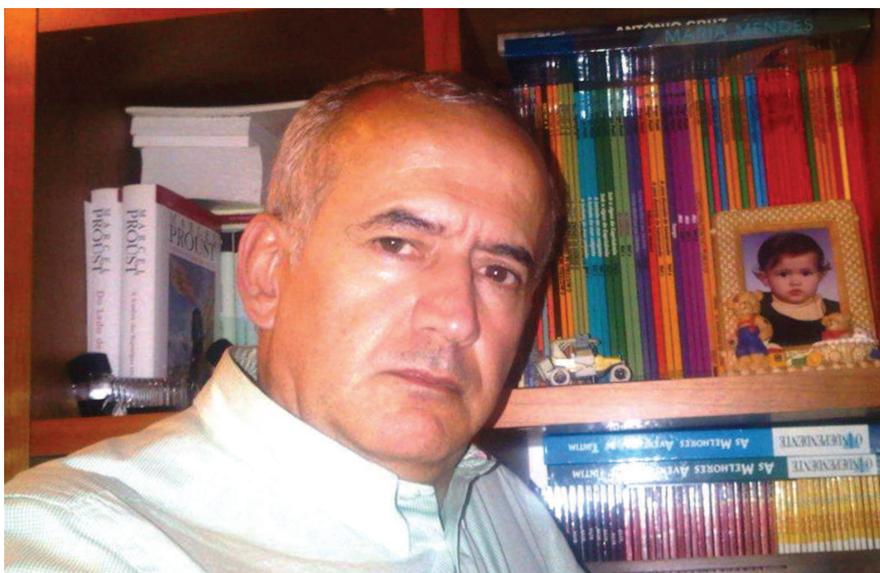
O Santuário é composto principalmente pela Capelinha das Aparições, o Recinto/Esplanada do Rosário, a Basílica de Nossa Senhora do Rosário e colonatas, casa de retiros de Nossa Senhora do Carmo e Reitoria, casa de retiros de Nossa Senhora das Dores e albergue para doentes, praça Pio XII e Centro Pastoral Paulo VI, e também a vasta Igreja da Santíssima Trindade, inaugurada a 13 de Outubro de 2007. Destacam-se ainda a Capela do Lausperene (Laus Perene = Louvor Permanente) (onde está permanentemente exposto o Santíssimo Corpo de Cristo na Hóstia Consagrada) e a Capela da Reconciliação, dedicada à celebração do Sacramento da Reconciliação (Confissão).

notícias das feiras
trimestral
distribuição gratuita
tiragem:
1000 exemplares

propriedade: AFDPDM - Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho
morada: Praça das Flores 3/23, Centro Comercial Fontenário, loja 45 • 4300-401 PORTO
contactos: tel/fax: 225100183 • e-mail: afdpdm@gmail.com • www.afdp.pt
impressão e acabamento: Personalidade - Atelier Gráfico, Lda. - Monte Grande - Fiães
a linha editorial é da total responsabilidade da AFDPDM

DGAE defende as feiras e pede cumprimento das leis pelas autarquias património histórico e cultural a preservar

Mário Manuel Pinto Lobo, Director Geral das Actividades Económicas desde 2007, fala a este jornal sobre a actividade de feirante que demonstra conhecer muito bem; diz-se frequentador ocasional dos mercados e feiras, recordando, mesmo, um episódio passado e que lhe fez notar o espírito de companheirismo instalado entre feirantes. Mário Lobo aborda, também, a legislação e da importância do seu cumprimento por parte das autarquias



Qual a sua opinião sobre a importância das Feiras no século XXI para a economia do país?

As feiras desempenham um papel importante no abastecimento das populações, um complemento do comércio instalado, contribuindo de forma relevante para a diversidade e complementaridade da oferta ao consumidor.

Por outro lado, são um meio fundamental para promover produtos regionais, bem como o escoamento de pequenas produções. Para alguns pequenos produtores, essencialmente agrícolas, é um meio privilegiado, nalguns casos o único, de chegar até ao consumidor.

Em meios pequenos, predominantemente rurais, além de fontes privilegiadas de abastecimento da população, as feiras desempenham, também, funções sociais e recreativas extremamente importantes o que lhes confere um estatuto incomparável.

Nas áreas urbanas, apesar da diversidade da oferta comercial sedentária, as feiras mantêm também uma procura elevada, não só pela sua função recreativa, como também porque oferecem alternativas de consumo a preços acessíveis.

As feiras contribuem de forma relevante para a economia local e do país, essencialmente pelo volume de emprego que asseguram e pelo incentivo à produção de excedentes locais por pequenos produtores, que na sua ausência teriam dificuldade em chegar ao consumidor.

Qual a sua opinião sobre a atividade e o que ela representa para a identidade do país, nomeadamente

se é um ex-libris a preservar?

As feiras representam um património histórico e cultural que deve ser preservado. A sua realização na Europa remonta à era da ocupação romana. A partir dos fins do Século XI surgem e desenvolvem-se as feiras medievais, indicando o ressurgimento do comércio e o fim do feudalismo, as quais representaram uma das instituições mais importantes em Portugal, enquanto locais de encontro entre produtores, consumidores e distribuidores, realizadas em datas e locais fixados.

Com efeito, as feiras têm revelado uma grande resistência e uma notável capacidade de adaptação às profundas mudanças demográficas, políticas, culturais, económicas e sociais, o que se deve não só à sua função comercial, mas fundamentalmente ao seu carácter cultural, mantendo até hoje práticas e tradições ancestrais.

Mais do que representar um complemento da oferta instalada, as feiras são locais para onde convergem pessoas de várias idades e condições socioeconómicas, que têm em comum o gosto pelo ambiente tradicional e popular, as suas cores, os sons, a azáfama, assumindo-se, também, como áreas de proximidade e de lazer.

Esta função de socialização não se perderá com facilidade, seja qual for a evolução que se verifique nos formatos comerciais instalados, fato que é evidenciado pelo número de feiras que regularmente se realizam por todo o território nacional.

Em muitas pequenas comunidades as feiras continuam a ser o principal ponto de reunião e convívio entre

a população. Em meios urbanos contribuem para a animação das vilas e cidades dos dias em que se realizam.

As suas funções comercial e social, conjugadas com as vertentes cultural, histórica e patrimonial, fazem com que algumas feiras rivalizem com outras atrações turísticas, sendo “um ex-libris a preservar”.

O Sr. Diretor Geral das Atividades Económicas, Dr. Mário Lobo, já fez compras em alguma feira de Portugal? Em quais?

Sim. Já fiz compras em algumas feiras, nomeadamente em feiras que se realizam na região da Grande Lisboa.

Gostaria de partilhar connosco essa experiência?

Recordo-me de um episódio engraçado que se passou na Feira de São Pedro, em Sintra, há alguns anos. A minha filha era pequena e eu atei um cordel entre o meu pulso e o dela para lhe dar alguma liberdade de movimentos evitando, ao mesmo tempo, que ela se afastasse. Acontece que, em determinado momento, o cordel se partiu e eu perdi-a de vista. Fiquei em pânico mas não por muito tempo pois ela estava perto, numa das bancas de brinquedos. Mas o que é interessante salientar é que se gerou logo ali uma mobilização das pessoas para ajudar a encontrar a criança, o que demonstra que o ambiente das feiras é de solidariedade e partilha.

O Decreto-Lei 42/2008 que rege as feiras, na sua opinião, é suficiente para zelar pela atividade dos Feirantes?

O Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de março, veio atualizar, adaptar à

realidade e simplificar um regime que se encontrava desajustado e disperso por diversos diplomas, simplificando o acesso à atividade de feirante - através, nomeadamente, da substituição dos vários cartões municipais anuais por um cartão de feirante, válido para todo o território de Portugal continental por um período de três anos - e fomentando a iniciativa privada, permitindo a realização de feiras por entidades privadas.

Este diploma constitui um quadro legal de orientação genérica, consolidando as regras que devem ser observadas no exercício da atividade, as quais devem, no entanto, ser conjugadas com as disposições dos regulamentos específicos das feiras aprovados pelas câmaras municipais.

Apesar de relativamente recente este diploma encontra-se em processo de revisão legislativa no sentido de adaptar o regime aos princípios e regras de uma Directiva Comunitária relativa aos serviços no mercado interno (Directiva n.º 2006/123/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, transposta para o ordenamento jurídico nacional pelo Decreto-Lei n.º 92/2010 de 26 de julho).

O projeto de diploma prevê uma maior simplificação dos custos de contexto, desde logo pela uniformização, num único diploma, dos regime de comércio não sedentário exercidos por feirantes e por vendedores ambulantes, até ao presente regidas em diplomas autónomos; pelo estabelecimento de prazos precisos, com possibilidade de deferimento tácito, para a autorização de feiras; pela desmaterialização do procedimento do pedido de registo e de emissão dos cartões de feirante. Prevê, ainda, um maior controlo do cumprimento das obrigações fiscais e perante a segurança social através de consulta às bases de dados das entidades competentes, dissuadindo a concorrência desleal para com os agentes económicos cumpridores.

Salienta-se que, quer o Decreto-lei n.º 42/2008, quer o projeto de diploma em processo legislativo, contemplam um registo dos agentes económicos que exercem a atividade de feirante, o que facilita a fiscalização e constitui um importante instrumento de análise que permite à DGAE ter um melhor conhecimento do setor, da sua evolução e, conseqüentemente, contribuir de forma mais fundamentada para a definição de políticas e atuações que se revelem necessárias.

O dia do Feirante é na última terça-feira do mês de Maio. Entende que é possível vir a ser oficializado?

Considero que a atividade de feirante, pelos motivos atrás expostos, tem fundamento para que o seu

dia comemorativo possa vir a ser oficializado. Saliento, no entanto, que a oficialização de dias comemorativos constitui uma competência da Assembleia da República.

Sendo a atividade de Feirante, em grande parte microempresas, na sua maioria, liderada por empresários em nome individual, que peso lhes atribui no panorama comercial Nacional?

A atividade de feirante emprega um número significativo de agentes económicos. De acordo com o registo de feirantes organizados pela DGAE, do universo de mais de 21.000 agentes económicos, 96% são empresários em nome individual. O número de trabalhadores por conta destes, com cartão atribuído, representa 2% do total.

Trata-se de um sector constituído fundamentalmente por pequenos empreendedores, que desempenham um papel de relevo na economia e no emprego, em particular pelas alternativas de criação de autoemprego e de escoamento de pequenas produções artesanais que propicia.

Tem efetuado visitas a feiras e mercados no sentido de sentir o pulsar da atividade? Que opinião criou?

Sim. Como cidadão consumidor, ocasionalmente, desloco-me a feiras. São locais de grande dinâmica em múltiplos aspectos que é, para mim, interessante de observar e em que se revelam as vertentes comercial, social e cultural, que atrás enunciei. Penso que um dos factores que as mantém atrativas é, também, o facto de aí se continuarem a desenvolver negócios de compra e venda de uma forma ancestral, muito direta, numa relação aberta entre quem compra e quem vende, que mantém viva a arte de "comerciar".

No atual panorama de crise que possibilidades e em que moldes poderá o Estado colaborar positivamente com o setor?

O Estado, e concretamente a

DGAE, encontra-se disponível para colaborar positivamente com o setor, qualquer que seja o panorama, nas áreas que sejam da sua competência.

O Decreto-Lei n.º 42/2008 resultou de um processo de diálogo entre o Estado e as estruturas associativas do sector, tendo acautelado as suas preocupações e acolhido muitas das suas sugestões como é, por exemplo, o caso do cartão de feirante, diálogo esse que se tem mantido.

Salienta-se que a DGAE presta um serviço permanente de informação personalizada aos agentes económicos que se dirigem a ela, por telefone ou por escrito, para o esclarecimento de dúvidas e pedidos de informação, muitos dos quais são solicitados por feirantes.

Que importância atribui o Sr. Diretor Geral das Atividades Económicas às Associações de Feirantes, nomeadamente ao trabalho que estas desempenham na defesa dos interesses das Feiras e dos Feirantes?

As Associações de Feirantes têm desempenhado um papel muito importante na representação e defesa dos interesses dos agentes económicos deste setor.

São as estruturas associativas que nos têm dado conhecimento das preocupações e dificuldades que o setor enfrenta, colaborando prontamente com a Administração sempre que tal lhes é solicitado.

Desempenham, também, um papel relevante na prestação direta de serviços aos seus associados, como por exemplo, apoio jurídico e administrativo, nomeadamente, nos pedidos de emissão e renovação dos cartões de feirantes, promovendo, também, uma saudável cultura de associativismo e diálogo entre os agentes económicos do setor.

Com efeito, sem a ação das estruturas associativas, dificilmente as preocupações e dificuldades do setor chegariam à tutela de forma



DGAE defende as feiras e pede cumprimento das leis pelas autarquias

sistemizada e abrangente.

A atividade de feirante é o garante do sustento de muitas famílias e o evitar do aumento dos números do desemprego. Que comentário merece esta afirmação?

O comentário é de total concordância. Aliás, como referido em resposta à questão nº 7.

Gostaríamos de saber sua opinião sobre a postura das entidades gestoras de recintos onde se realizam Feiras, nomeadamente autarquias; Que mensagem poderia deixar às autarquias que exploram os espaços de feiras e mercados, aplicando aos feirantes taxas que consideramos bastante elevadas?

O Decreto-Lei n.º 42/2008, estabelece que o montante da taxa devida pela atribuição do espaço de venda deve ser determinado em função da fixação de um preço por metro quadrado e da existência de um conjunto de factores considerados fundamentais para o exercício da atividade, nomeadamente o tipo de estacionamento, localização e acessibilidades, infraestruturas de conforto e proximidade do serviço público de transportes, de parques ou zonas de estacionamento.

Ainda que a definição das taxas seja da exclusiva responsabilidade dos municípios, estes devem subordinar a sua criação aos princípios legalmente estabelecidos, como seja, ao princípio



da equivalência jurídica, de modo a verificar-se proporcionalidade entre a prestação pecuniária – a taxa - e a contraprestação específica da autarquia, conforme estabelecem a Lei das Finanças Locais e o regime geral das taxas das autarquias locais.

Além disso, o regulamento que cria as taxas municipais deverá conter, sob pena de nulidade, o valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar e a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas a cobrar, conforme prevê o regime geral das taxas das autarquias locais.

Depois da entrada em vigor do Decreto-Lei 42/2008, ainda hoje existem Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia que não aprovaram os respetivos regulamentos das Feiras que gerem, qual a sua opinião sobre esta afirmação?

Nos termos do disposto no artigo

29.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, os regulamentos municipais deveriam ter sido aprovados até novembro de 2008.

Salienta-se que a DGAE não tem competências de supervisão sobre as autarquias, embora se encontre disponível para dialogar e apoiar na interpretação da legislação em vigor sobre as atividades económicas que tutela.

O Sr. Diretor Geral tem conhecimento se os recintos onde se realizam Feiras têm as condições impostas por lei?

A DGAE não tem competências de fiscalização dos recintos. Embora admitindo que nem todos reúnam as condições impostas pelo Decreto-Lei n.º 42/2008, não dispomos de informação para nos pronunciarmos em concreto.

No artigo 24.º alínea 2) do decreto-lei 42/2008, prevê que todas as entidades gestoras de Feiras ficam obrigadas a remeter à DGAE a relação dos Feirantes que operam nas Feiras, com indicação do respetivo nº cartão de Feirante. Gostaríamos de saber se todas as entidades têm cumprido?

Há um conjunto de municípios que tem cumprido essa obrigação. No entanto, o número de municípios que o faz está longe do objectivo fixado. É matéria que será objeto de uma recordatória pela DGAE.

Convívio da AFDPM em Gondomar

Como muitos dos nossos associados saberão, vamos ter o nosso convívio anual, já no próximo mes de Julho.

O objectivo é juntarmo-nos para conviver e conhecer melhor uns aos outros. Desta feita, o dia é dedicado ao convívio dos feirantes da nossa Associação. Um dia passado num



local perfeito, na freguesia de S. Cosme, Gondomar. Junto ao pavilhão multiusos, o Parque Municipal dos Castanheiros, é o resultado dos melhoramentos operados pela edilidade (investimento de cerca de um milhão de euros), que adquiriu um hectare de área de castanheiros, apetrechando-o com cerca de uma centena de mesas de granito, assadores, bebedouros, casas de banho públicas, e iluminação para as actividades que prolonguem até à noite. Os mais jovens não foram esquecidos, sendo-lhes destinada uma área adjacente, virada para as actividades radicais. Os mais novos podem usufruir do parque infantil. E para todos em geral há áreas de lazer e zona que pode acolher espectáculos. É este espaço que vai acolher o nosso convívio, marcado para dia 22 de Julho próximo.

O programa será o seguinte:

O encontro e início do convívio será às 9h30, seguindo-se um período

de jogos tradicionais, após o que se seguirá o almoço convívio, lá pelas 12h30.

A tarde será preenchida com música, dividida entre Karaoke e a actuação de vários artistas convidados e a confirmar.

Não te esqueças de fazer a confirmação da tua presença e dos teus familiares. Vamos aproveitar um dia de convívio e lazer entre todos, esquecendo um pouco as dificuldades da vida.

Dirige-te a qualquer um dos directores da Associação ou contacta a sede da AFDPM, através dos contactos constantes deste jornal.



Acções de trabalho da A.F.D.P.D.M.

3 de Janeiro de 2012: Participação na hasta pública das lojas de pão e lacticínios do Mercado de Ovar

4 de Janeiro de 2012: Deslocação à Câmara Municipal de Caminha, para dar o parecer sobre a feira provisória de Caminha ao primeiro domingo de cada mês e tabelas de taxas.

5 de Janeiro de 2012: Entrevista à Porto Canal, sobre a Segurança Ourives.

9 de Janeiro de 2012: Reunião extraordinária de Direção com o Concelho Fiscal para o parecer das contas de 2011.

10 de Janeiro de 2012: Reunião na Câmara de Espinho para debater assuntos relacionados com a Feira Semanal.

17 de Janeiro de 2012: Deslocação mercado da Areosa para verificar o novo espaço e o futuro funcionamento.

19 de Janeiro de 2012: Deslocação à Câmara Municipal de Barcelos para debater a venda por grosso revenda.

20 de Janeiro de 2012: Convite da Câmara Municipal de Ovar para a inauguração do mercado ao fim de uma requalificação de excelência.

21 de Janeiro de 2012: Passagem pelo mercado de Ovar no primeiro dia depois da abertura ao público.

24 de Janeiro de 2012: Assembleia Geral da AFDPDM pelas 21.00H, com a apresentação do relatório de conta de 2011 e plano de atividade para 2012 e vários temas que possam enriquecer o trabalho e a defesa dos associados e feirantes por parte da AFDPDM.

25 de Janeiro de 2012: Reunião Junta de freguesia de Cerdal e apresentação de sugestões por parte da AFDPDM.

31 de Janeiro de 2012: Reunião

com Câmara Municipal de Vila Real onde foram apresentadas sugestões da AFDPDM

7 de Fevereiro de 2012: A Assembleia Geral eleitoral da FNAF realizou-se em Coimbra com início as 18.00H, onde foi apresentado o relatório de contas de 2011. Foram eleitos os novos órgãos para o triénio 2012 a 2014 e plano de atividade para 2012.

13 de Fevereiro de 2012: Reunião com a Câmara Municipal de Valença pelas 10h, para debater assuntos relacionados com a feira de Valença.

14 de Fevereiro de 2012: Reunião com a Câmara Municipal de Esposende assuntos relacionados com a feira de Esposende, apresentação de sugestões da AFDPDM.

23 de Fevereiro de 2012: Participação no sorteio de 19 lugares, atribuídos a várias atividades, na da Câmara Municipal de Cerveira.

27 de Fevereiro de 2012: Reunião de direção de AFDPDM, vários assuntos relacionados com a atividade da associação

28 de Fevereiro de 2012: Reunião na Junta de Freguesia de Leça do Balio para abordar assuntos relacionados com a feira de Santana e apresentação de sugestão por parte da AFDPDM.

06 de Março de 2012: Reunião com a Câmara Municipal de Estarreja para debater assuntos relacionados com a feira e mercado de Estarreja.

06 de Março de 2012: Reunião com a Companhia Seguros Zurich- Porto pelas 17H.

09 de Março de 2012: Reunião com a Junta Freguesia de Joane para debater assuntos da feira de Joane e

possibilidade de possível redução de taxas, e outros assuntos.

20 de Março de 2012: Reunião Câmara Municipal de Penafiel assuntos relacionamentos com as feiras de Penafiel.

27 de março de 2012: Reunião com a Junta de Freguesia de Custóias para abordar assuntos relacionados com a feira.

27 de Março de 2012: Presença no sorteio de lugares da feira de Barcelos, só para os já inscritos.

3 de Abril de 2012: Reunião na Câmara Municipal de Ovar, para apresentação de sugestões sobre as feiras e mercados no Concelho.

4 de Abril de 2012: Reunião na Câmara Municipal de Guimarães, para participação no primeiro sorteio de lugares, destinado aos feirantes "residentes".

17 de Abril de 2012: Reunião na Câmara Municipal de Barcelos, para participação no sorteio de lugares na feira de Barcelos.

18 de Abril de 2012: Reunião na Câmara Municipal do Porto, pelas 11 horas, onde foram apresentadas sugestões, por parte da AFDPDM, em relação às feiras e mercados do Concelho.

20 de Abril de 2012: Reunião na Câmara Municipal de Guimarães, para participação no segundo sorteio de lugares, destinado aos feirantes "não-residentes".

Redução de taxas em Famalicão

As taxas de terrado na Feira de Famalicão sofreram uma redução na ordem dos 20%. A AFDPDM agradece, em nome de todos os feirantes de Famalicão, pois estas reduções ajudam a ultrapassar o momento que estamos a viver. Bem aja ao executivo da Câmara Municipal de Famalicão.

Feiras em dias feriados

A Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho tem vindo a solicitar, junto das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, a realização das feiras que coincidam com feriados nacionais.

Neste sentido já possuímos confirmação das seguintes:

- Feira de Fafe – 25 de Abril de 2012;
- Feira de Felgueiras – 1 de Maio de 2012;
- Feira de Caminha – 25 de Abril e 15 de Agosto de 2012;
- Feira dos Carvalhos (V.N. Gaia) – 25 de Abril e 15 de Agosto de 2012;
- Feira de V.N. Famalicão – 25 de Abril e 15 de Agosto de 2012;
- Feira de Valença – 25 de Abril e 15 de Agosto de 2012;
- Peso da Régua – 25 de Abril e 15 de Agosto de 2012.

Bem haja a todos os Municípios e Juntas de Freguesia nestas decisões.

